

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 141/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Drones e acessórios.

Período para apresentação da proposta: de 09/08/2023 a 17/08/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de drones e acessórios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Total
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Fornecimento

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades das Guardas Municipais em áreas de difícil acesso e visando o aprimoramento de suas atividades operacionais, e visando as atividades da Guarda Ambiental, solicitamos a aquisição de Drones através da emenda parlamentar Coronel Telhada para a GCM desempenhe de suas funções com maior eficácia.

3 – ESPECIFICAÇÃO

01	UN	01	DRONE	<p>Drone</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo máximo de voo acima de 40 min. - Hub de Carregamento para 3 Baterias. - 3 Baterias extras - RTH (Return To Home). Retorno para casa avançado. Seja ativado pelo usuário ou desencadeado pela perda de sinal, o drone pode retornar facilmente ao ponto inicial com segurança. - Alcance de transmissão de vídeos em até 15km. (com visada direta). - Detecção de obstáculos omnidirecional. (Sensores frontal, inferior, superior e traseiro). Vários sensores visuais grande angulares a bordo funcionam perfeitamente com um motor de visão computacional de alto desempenho para detectar obstáculos em todas as direções com precisão e planejar uma rota de voo segura que desvie deles. - Câmera tripla Hasselblad com CMOS de 4/3, Vídeos em HD em 5,1K - Zoom híbrido de 28x 162 mm, f/4.4. - Fotos de 48 MP. - Com Cartão SD de armazenamento compatível, capacidade mínima de 128 GB, possibilidade de inserção tanto no Drone quanto em seu controle. - Deverá conter: 01(um) Kit de hélices (extra) – 01(uma) Bateria (extra).
----	----	----	-------	---



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

4 – CONSÓRCIO

A participação não se aplica

5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

- Certidão de regularidade de débito com a (s) Fazenda (s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

Se o produto for isento de registro, a comprovação da isenção, por meio do Relatório Técnico de Produto Isento de Registro – RTPI (Instrução Normativa nº 42/2010); devidamente assinado por Responsável Técnico.

A comprovação válida do pleno atendimento do croqui de rótulo, aprovado pelo responsável técnico e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), à legislação vigente (Instrução Normativa nº 22/2009) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou comprovação válida equivalente, referente à rotulagem da ração ofertada.

Não serão aceitas declarações do fabricante como comprovação de atendimento às exigências deste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 7.3.4.1, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

6 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORMA DE PAGAMENTO

O Drene será entregue, transportados em embalagem próprio, no interior de carro ou tipo baú.

Não serão aceitas mercadorias entregues em condições impróprias ou com a embalagem danificada ou aberta.

Pagamento será realizado no prazo de 30(trinta dias), a contar da data de entrega da nota fiscal.

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, sito a Avenida Arnaldo Rojek nº 111, altos de Jordanésia, Cajamar /SP, CEP 07786-525.

8 – PRAZO DE ENTREGA/ VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRAZO DE ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias após Autorização de Compra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Não se aplica

9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Deverão constar etiquetas de identificação com a garantia dos produtos.

Os produtos deverão ter validade de 12 (dose) meses a partir de sua ativação.

GARANTIA DO PRODUTO: Mínima de 01 (um) anos para defeitos de fabricação.

10 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica

11 – AMOSTRA DOS PRODUTOS

Não se aplica



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** Por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social Dotação Orçamentária:

Ficha nº 755

15 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

16 – FISCAL DO CONTRATO

Ederson David Inácio – RE: 11591 (Subcomandante da Guarda Civil Municipal) ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES AO CONTRATO:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado; anotar em documento próprios as ocorrências;
- Na ocorrência de falhas na entrega do produto, deverá notificar o responsável para a devida regularização, estabelecendo prazo para solução, e assim serem tomadas as devidas providências.



Juliana do Carmo Silva

Secretário Adjunto Municipal de Segurança e Defesa Social



Edmilson Jose Padovani

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social